



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 952/89

DECLARA ÁREA URBANA O LOTE RURAL Nº 90 DE PROPRIEDADE DE JOSE NEUTON / LEICHTWEIS, CRIA E DENOMINA RUAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de CRISSUMAL - RS-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada como área urbana o lote rural Nº 90, da 6ª seção Buricá, de propriedade do Sr. José Neuton Leichtweis, medindo 30.500 m², com as seguintes CONFRONTAÇÕES: NORTE: uma linha reta de 171 m. com a estrada vicinal; SUL: uma linha de 179m. com terras urbanas e o lote rural nº 89; LESTE: uma linha de 185,5 m. com a estrada vicinal; OESTE: uma linha de 227,50 m com terras urbanas e o lote rural Nº 89.

Art. 2º- A transformação da área rural para área urbana , referida no art. 1º, prende-se ao fato de que neste local será / realizado um loteamento denominado " LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRISTINA", tudo conforme projeto anexo que faz parte integrante desta lei, obedecendo rigorosamente à Legislação Municipal pertinente: a lei municipal Nº 800/86.

Art. 3º- Fica criada a R. dos Imigrantes que se localiza entre a R. Rio Branco e a R. dos Arbustos, iniciando na R. Rio / Branco e terminando na R. dos Arbustos, com área total de 4.760m², sendo 238 m de comprimento e 20 m. de largura, no sentido Sul-Norte.

Art. 4º- Fica criada a R. dos Ligustros que se localiza entre as quadras Nº 103 e 131, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de 1.448m²., sendo / 144,80 m de comprimento e 10(dez)m de largura, no sentido Leste-Oeste.



Folha 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

.....

Art. 5º- Fica criada a R. dos Jacarandás que se localiza entre as Quadras Nº 131 e 132, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de .. 1.419 m²., sendo 141,90 m. de comprimento e 10(dez)m. de largura, no sentido Leste-Oeste.

A t. 6º- Fica criada a R. das Araucárias que se localiza entre as quadras Nº 132 e 133, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de... 1.391 m², sendo 139,10 m. de comprimento e 10(dez)m. de largura, no sentido Leste-Oeste.

Art. 7º- Fica criada a R. dos Arbustos que se localiza entre as quadras Nº 133 e o lote rural Nº 135, iniciando na R. Pacaembu e terminando na R. dos Imigrantes, com área total de 2.669,40 m²., sendo 148,30 m. de comprimento e 18 (dezoito) m. de largura, no sentido Leste-Oeste.

A t. 8º- Fica prolongada a R. Pacaembu, numa extensão de 300 m. de comprimento por 20(vinte) m. de largura,/ terminando na divisa dos lotes rurais Nº 94 e 95, no sentido Sul-Norte.

Art. 9º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL² aos 19 dias do mês de dezembro de 1989.

JÚLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

José Raymundo Pletsch
Secretário.